



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.312 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

12 de Maio de 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 215/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **DEBORA SOUZA DE CASTRO CARNEIRO**, matrícula **13528**, ocupante do cargo efetivo **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **INSPECTOR DE ALUNOS**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos a partir de **20/04/2023**, conforme processo nº **5235/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 216/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **LINDES CANDIDA DE OLIVEIRA**, matrícula **2817**, ocupante do cargo efetivo **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **INSPECTOR DE ALUNOS**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos a partir de **20/04/2023**, conforme processo nº **4922/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 217/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA HELENA PEREIRA MACEDO**, matrícula **13004**, ocupante do cargo efetivo **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **INSPECTOR DE ALUNOS**, em CARÁTER DEFINITIVO, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos a partir de **27/04/2023**, conforme processo nº **741/2023**.



Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 218/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **MARINA DA PENHA PRADO** matrícula **13555**, ocupante do cargo efetivo **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos a partir de **27/04/2023**, conforme processo nº **5147/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 219/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **CARLA DA SILVA SODRÉ DA COSTA** matrícula **11374**, ocupante do cargo efetivo **COZINHEIRO (A) ESCOLAR** para **INSPECTOR DE ALUNOS**, em CARÁTER DEFINITIVO, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos a partir de **27/04/2023**, conforme processo nº **5123/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 227/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **SORAYA PEREIRA DE SOUZA** matrícula **3305**, ocupante do cargo efetivo **COZINHEIRO (A) ESCOLAR** para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER DEFINITIVO, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos à partir de **04/05/2023**, conforme processo nº **6192/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

PORTARIA Nº 228/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.810/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos da ATA R.P. Nº **011/2023**, onde o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a **EMPRESA LSS CONSTRUÇÕES E FORNECIMENTOS LTDA**.

- Roberto Brito Borges Da Silva – Diretor De Transportes – Matrícula: 17.660;
- André Luiz do Couto Cavalcante – Coordenador Técnico de Transporte – Matrícula 3.213;
- Brayan Silva Santos- Assessor de Relações Institucionais - Matrícula: 17.631.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de novembro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

PORTARIA Nº 229/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4276/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos da ATA R.P. Nº **014/2023**, onde o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a **EMPRESA AMSTERDAM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME**.

- Vanessa Alves Cabral- Chefe de Gabinete - Matrícula: 17.630;
- Israel Lima dos Santos – Responsável de expediente escolar – Matrícula 17.676;
- Brayan Silva Santos- Assessor de Relações Institucionais - Matrícula: 17.631.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de novembro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.939/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/CPL/2023

VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura

PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e **SERVAUX SERVIÇOS E COMERCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- CNPJ sob o nº 28.014.884/0001-52.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

VALOR TOTAL: R\$ 445.003,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Global R\$
1	PLACA Mãe – Gigabyte H410	UNID	33	R\$ 1.016,62	R\$ 33.548,46
2	Processador – Core17 -10700	UNID	33	R\$ 2.769,01	R\$ 91.377,33
3	Memória – AX4U30008G16A - SBHT	UNID	33	R\$ 632,28	R\$ 20.865,24
4	SSD – 512 Gb	UNID	33	R\$ 731,92	R\$ 24.153,36
5	Placa de Vídeo -GT 210 1Gb	UNID	33	R\$ 333,67	R\$ 11.011,11
6	Gabinetes	UNID	33	R\$ 234,83	R\$ 7.749,39
7	Fontes – KCAS – 600 W	UNID	33	R\$ 477,71	R\$ 15.764,43
8	Kit Teclado/Mouse – Microsoft APB000005	UNID	38	R\$ 304,84	R\$ 11.583,92
9	Monitor 21.5	UNID	33	R\$ 1.042,54	R\$ 34.403,82
10	Nobreack	UNID	31	R\$ 695,02	R\$ 21.545,62
11	Licença Windows 10 Pro	UNID	33	R\$ 2.066,52	R\$ 68.195,16
12	Licença Office Profissional	UNID	33	R\$ 2.874,34	R\$ 94.853,22
13	Notebook core 17 8GB SSD 512 11º Ger. Core 17	UNID	1	R\$ 9.264,83	R\$ 9.264,83
14	Roteador wireless 4 portas Dual Band	UNID	2	R\$ 343,68	R\$ 687,36

Seropédica, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matrícula nº 18.858
Órgão Gerenciador

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.328/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/CPL/2022

VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura

PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e **R.P. DA SILVA FEITOSA – CNPJ: 12.548.045/0001-84.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR TOTAL: R\$ 445.140,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de carro leve: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo.	2304	R\$ 55,00	R\$126.720,00				
2	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de motocicleta: Entende-se por lavagem simples a lavagem do veículo, dos pneus e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo.	240	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00	10	72	R\$ 132,00	R\$ 9.504,00
3	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Van Passageiro e kombi: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo.	288	R\$ 65,00	R\$ 18.720,00				
4	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Van Ambulância: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo.	960	R\$100,00	R\$ 96.000,00				
5	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Caminhão: Entende-se por lavagem simples a lavagem do veículo, dos pneus e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo.	192	R\$ 100,00	R\$ 19.200,00	11	240	R\$ 132,50	R\$ 31.800,00
6	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Micro-ônibus: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo.	144	R\$ 125,00	R\$ 18.000,00				
7	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Ônibus: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo.	288	R\$ 130,00	R\$ 37.440,00	12	48	R\$ 211,00	R\$ 10.128,00
8	Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Carro Leve: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. Estimativa de 01 (uma) lavagem completa/geral mensal por veículo.	576	R\$ 86,00	R\$ 49.536,00				
9	Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Motocicleta: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem dos pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. Estimativa de 01 (uma) lavagem completa/geral mensal por veículo.	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00				

Seropédica, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4276/2023
- LICITAÇÃO Nº 015/CPL/2023
- VALIDADE: 12 (doze) Meses a partir da assinatura.
- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro AMSTERDAM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.
- VALOR TOTAL: R\$ 437.616,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).
- DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR DE PAREDE; OSCILANTE NA COR PRETA, GRADES EM AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, HÉLICE COM 3 (três) PÁS DE POLIPROPILENO NATURAL, DIÂMETRO 24", MOTOR DE 16HP, ROTAÇÃO 1150 RPM, MAZÃO 300m ² /MIN, VOLTAGEM: BIVOLT.	864	UND.	R\$ 506,50	R\$ 437.616,00

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA A. EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL – MATRÍCULA 18.858
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA
Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000
e-mail: cadeprj@outlook.com



Seropédica, 10 de maio de 2023.

DECISÃO – ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo a decisão de DEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 029/2023	LTJ6C29	G29110739	DEFERIDO / ARQUIVAMENTO

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE DA CADEP



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES
Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000
e-mail: jariseropedica@yahoo.com



Seropédica, 10 de maio de 2023.

DECISÃO – ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, em conformidade com o Decreto Municipal 1680/21 que regulamenta a Lei Municipal nº 679 de 23 de junho de 2021, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 470/2022, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo, a decisão de INDEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
JARI – 028/2023	LON6H12	G29110697	INDEFERIDO

MARCOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JARI

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 98/2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer parâmetros para acesso por usuário externo ou público aos processos administrativos eletrônicos no Sistema Zero Papel - Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos.

Art. 2º O acesso ao inteiro teor dos processos administrativos eletrônicos somente estará disponível para as respectivas partes processuais, que serão cadastradas pelo Setor de Protocolo e Arquivo no ato de autuação do processo.

§ 1º Para o acesso de partes processuais de que trata o caput deste artigo, será necessário o cadastro no sistema através do fornecimento de dados pessoais.

§ 2º Às partes processuais é assegurado o pleno acesso a todo o processo administrativo eletrônico, que compreende as seguintes partes:

- I - capa do processo;
- II - documentos juntados;
- III - expediente; e
- IV - tramitação do processo.

Art. 3º Os processos administrativos eletrônicos ou documentos neles contidos que sejam classificados como sigilosos somente poderão ser acessados pelas partes processuais ou por procuradores habilitados, com o consentimento do sigilo e de sua manutenção, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal.

Art. 4º O acesso público aos processos administrativos eletrônicos estará disponível no Portal da Transparência do Instituto, em link de acesso específico, sem necessidade de prévio cadastro ou autorização, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Parágrafo único. O acesso público ao processo administrativo eletrônico compreende as seguintes partes:

- I - capa do processo;
- II - expediente; e
- IV - documentos do tipo "decisão".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 99/2023. Proc. 0000328-1.1.7-2022. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Vilma Rodrigues, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora VILMA RODRIGUES, matrícula nº. 1134, Professor Docente II, nível B, referência 06, de acordo com o art. 06 da E.C nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 2.685,76, conforme segue:

Vencimento base: R\$ 1.790,51
 Quinquênio Itaguaí - 02 (20%) - R\$ 358,10
 Quinquênio Seropédica - 03 (30%) - R\$ 537,15
 TOTAL: R\$ 2.685,76

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 100/2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Keitia Machado da Silva, mat. 6/00051, como Gestora de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Lei 018 de 17 de abril de 1997



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 004 / 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, INFORMA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31-05-2023, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 14H ÀS 16H, COM O OBJETIVO DE PREENCHIMENTO DA VAGA DE GESTOR (A) ELEITO(A) AO CARGO DE SUPLENTE, AFIM DE REPRESENTAR SEU SEGMENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DEVERÁ DEVERÁ SER ENCAMINHADA À CASA DO PROFESSOR (RUA MARIA LOURENÇO Nº 18, FAZENDA CAXIAS, SEROPÉDICA, RJ) OU POR EMAIL (conselho.municipal.seropedica@gmail.com). O INÍCIO DA INSCRIÇÃO SERÁ APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO E SEU TÉRMINO SERÁ NO DIA 26 DE MAIO DE 2023.

A REALIZAÇÃO DESTA ELEIÇÃO SERÁ DE FORMA PRESENCIAL. SERÃO ENVIADOS PARA CADA UNIDADE ESCOLAR, UM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O(A) CANDIDATO(A) E UM FORMULÁRIO QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO(A) DIRETOR(A) PARA QUE O ELEITOR POSSA APRESENTAR NO ATO DA VOTAÇÃO.

SERÁ UTILIZADA UMA URNA, ONDE O(A) ELEITOR(A) DEPOSITARÁ O SEU VOTO.

O PERÍODO DE VOTAÇÃO SERÁ DAS 14H ÀS 16H E O RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS SERÁ ÀS 17H.

APÓS A ELEIÇÃO, O RESULTADO OFICIAL SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO.

EM CASO DE NÃO HAVER CANDIDATURA POR FALTA DE INTERESSE À AMPLA CONCORRÊNCIA, ESTE COLEGIADO ESTARÁ DISPONÍVEL À INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DESTE EDITAL E QUEIRAM, VOLUNTARIAMENTE, COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SEGUE EM ANEXO A RELAÇÃO DE VAGAS PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS(AS) REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL.

ATENCIOSAMENTE,

Conselho Municipal de
 Educação de Seropédica
 Lei: 018 de 17/04/1997

José Maurício Novaes De Abreu

Presidente do Conselho Municipal de Seropédica (CME)

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ
 CEP: 23.895-295
 E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Lei 018 de 17 de abril de 1997



RELAÇÃO DE VAGAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA : 31/05/2023 HORÁRIO : 14H ÀS 16H

DATA / HORÁRIO	PÚBLICO ALVO	VAGAS	CADEIRA	ESCOLA
31-05-2023 14H ÀS 16H	GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	SUPLENTE	TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Maurício Novaes De Abreu

Presidente do Conselho Municipal de Seropédica (CME)

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ
 CEP: 23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
 Educação de Seropédica
 Lei: 018 de 17/04/1997



Prefeitura de
Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —